

CLIPPING JURÍDICO

01, 02 e 03 de Fevereiro de
2020

Artigos

- Fundos imobiliários e as expectativas para 2020
- Grupo econômico e IDPJ

Empresas

- Perto do fim do prazo das concessões, empresas de energia investem em novos negócios
- Francesa Sanofi tenta reconquistar liderança no Brasil
- Eurofarma vai produzir hormônio injetável para Aspen
- Latam anuncia saída da aliança Oneworld em maio
- Tecnologia ajuda imobiliárias a reduzirem custos e atrair clientes

Legislação & Tributos

- Justiça adia em 240 dias aplicação de resolução da ANTT com novas regras do CIOT
- Executivo espera acórdão para calcular impacto de isenção de entidades filantrópicas
- Empresa estrangeira pode ser citada por representante não formalizado
- Cabe ao juízo universal deliberar sobre patrimônio de recuperandas, diz TJ-SP
- TST adota IPCA-E em processo da Dell

Notícias gerais

- Senado quer ampliar aposentadoria especial a profissões de risco
- Bolsonaro anuncia projeto para mudar cobrança de ICMS sobre combustíveis
- Congresso inicia ano com 27 medidas provisórias na fila
- Subsídio a medicamentos beneficia ricos e merece revisão, diz governo
- Para tributaristas, devolução de impostos pode não ser eficiente



Fundos imobiliários e as expectativas para 2020

2019 foi um ano de muitas oportunidades na indústria de fundos imobiliários no Brasil. Ao que tudo indica, em 2020, este movimento tende a continuar e com bastante intensidade.

Com as reduções das taxas de juros, a inflação sob controle e a retomada gradual do crescimento do Produto Interno Bruto (PIB), existe um cenário muito favorável para os investimentos em fundos imobiliários, e isso fez com que esta classe de ativos, passasse a atingir novos patamares em 2019. Para se ter uma ideia desse crescimento, no primeiro trimestre do ano passado, o volume médio de negociações diárias das cotas dos fundos, girava em torno de 46 milhões de reais, já em dezembro, esse volume subiu para 114 milhões.

Outro dado relevante, foi o aumento do número de investidores, que subiu de 100 mil para 573 mil. Por fim, tivemos a entrada de novos fundos na indústria, elevando o número de 168 – registrado no início do ano –, para 206 fundos imobiliários listados na bolsa brasileira.

E para 2020 o otimismo continua. O crescimento econômico aliado a taxas de juros mais baixas, favorecem, principalmente, os fundos imobiliários que têm na composição de seu portfólio, galpões logísticos, shoppings e lajes corporativas. Esses são setores ligados diretamente ao desenvolvimento econômico do país.

No setor de shoppings devemos ter uma atenção especial, já que com a retomada da economia será possível perceber um maior potencial de consumo da população, beneficiando diretamente esse tipo de fundo, e, obviamente, os seus investidores.

Uma vantagem a ser observada em fundos de shoppings centers, é que os seus dividendos se originam de mais de uma fonte.

Além dos aluguéis dos espaços físicos das lojas, os investidores também recebem os rendimentos de parte do faturamento dos estabelecimentos, como também da receita gerada da operação dos estacionamentos. Um exemplo desse tipo de fundo é o XP Malls (XPML11), que possui um portfólio com 12 ativos, cujo foco é, principalmente, o público de alta renda. Em breve, este mesmo fundo também terá em sua carteira o “Cidade Jardim Shops”, localizado no bairro Jardim América, em São Paulo.

Existe também uma expectativa bastante positiva por parte dos analistas, para a categoria de fundos de lajes corporativas. Estes fundos atualmente, possuem grande parte de seus imóveis localizados na cidade de São Paulo, principalmente, nos endereços mais cobiçados pelas empresas como as avenidas Brigadeiro Faria Lima, Engenheiro Luís Carlos Berrini, Paulista e Presidente Juscelino Kubitschek, com a qualidade construtiva de alto padrão. Um bom exemplo de fundos com essas características é o CSHG Real Estate (HGRE11), que possui mais de 90% de seus ativos concentrados na capital paulista.

Para finalizar, outros fundos de investimentos imobiliários a serem observados são os dos galpões logísticos.





Para essa classe de fundos, é muito importante estar atento às localizações dos ativos que compõem a sua carteira e os seus acessos às grandes cidades. De forma geral, os ativos mais procurados se encontram a um raio de até 30 Km dos grandes centros urbanos, principalmente, na região metropolitana da cidade de São Paulo, onde se encontra a maior massa consumidora do país.

Para o ano de 2020, o fundo CHS Logística (HGLG11), prevê uma oferta de mais de 1 bilhão de reais para a ampliação de sua carteira de ativos.

Os fundos mencionados neste artigo não devem ser considerados sob nenhuma hipótese como recomendações e sim uma mera citação de algumas opções disponíveis no mercado. Por isso, é muito importante o auxílio de um profissional da área de investimentos para a montagem de um portfólio diversificado, alinhado com os objetivos e perfil do investidor.

Rafael Rodrigues, assessor de investimentos da Atrio Investimentos

Fonte: Estadão



Grupo econômico e IDPJ

Uma empresa de determinado grupo econômico responde, ou não, por dívidas de outra empresa do mesmo grupo?

São cada vez mais frequentes no comércio nacional a concentração e a centralização de capitais em forma de Grupos Econômicos, seja para diversificação dos negócios de determinados empresários, seja pela exigência mercadológica cada vez maior para práticas de governança e planejamento societário.

Tão crescente, porém, como a visualização destes players em nosso cenário econômico é a insegurança jurídica a que as empresas integrantes de Grupo Econômico se submetem quanto à responsabilidade jurídica por passivos de empresas coligadas.

Aqui, portanto, a problemática: uma empresa de determinado Grupo Econômico responde, ou não, por dívidas de outra empresa do mesmo Grupo?

Pois bem.

Fato é que a solidariedade não se presume, resultando da lei ou de contrato (art. 265, CC). Desse modo, não havendo tal solidariedade na lei e não tendo as partes a fixado em contrato, em regra, uma empresa não responde por dívidas de outra empresa do Grupo Econômico pelo simples fato de integrarem um mesmo conglomerado.

Esta empresa, portanto, só irá responder por dívidas de outra empresa de um mesmo Grupo Econômico quando for comprovado que esta autonomia de personalidade jurídica está sendo utilizada de modo abusivo, com desvio de finalidade ou confusão patrimonial, pois a mera existência de Grupo Econômico “não autoriza a desconsideração da personalidade da pessoa jurídica” (art. 50, §4º, CC).

Comprovação essa que deverá ocorrer dentro de um Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica, previsto no artigo 133 do CPC, conforme, inclusive, reforçado no Enunciado 91 da III Jornada de Direito Comercial.

O grande problema é que, muito embora o artigo 50 do CC fale expressamente em desconsideração da personalidade jurídica de Grupo Econômico (caso presentes os requisitos), o Código de Processo Civil, nas regras relativas ao Incidente de Desconsideração, não previu, expressamente, sua necessidade de utilização para a situação em questão.

Resultado: insegurança jurídica!

Não raro encontramos exemplos de decisões judiciais que reputam desnecessária a instauração do Incidente para a responsabilização de empresas do mesmo Grupo Econômico.

Cito, como exemplo, caso em que atuei na defesa de empresa integrante de um Grupo Econômico e que, diga-se de passagem, possuía sócios distintos das demais empresas do Grupo, tendo apenas identidade de um sócio controlador (que harmonizada as estratégias do grupo de empreendedores). Na oportunidade, defendi que a empresa em questão só poderia responder por dívidas das demais empresas do Grupo caso comprovado, em incidente de desconsideração, algum dos requisitos do artigo 50.





Trata-se da Apelação nº 0029928-42.2018.827.0000, que tramitou no Tribunal de Justiça do Tocantins, cujo resultado foi no sentido de que “para o reconhecimento de Grupo Econômico é desnecessária a instauração do procedimento de desconsideração da personalidade jurídica, tendo em vista que tal incidente ocorre apenas quando há alegação de desvio de finalidade da sociedade empresária, ou mesmo pela confusão patrimonial (art. 50 do CC/02).”

A questão fica ainda mais complexa quando a analisamos sobre o prisma das dívidas sobre as quais há previsão de solidariedade, como a trabalhista (art. 2º, §2º, CLT). Justamente por tal solidariedade é que o TST tem entendido pela desnecessidade de tal Incidente, como julgado no Ag-AIRR-856-80.2015.5.03.0146 segundo o qual “a pessoa jurídica executada continua hígida, e nada é afetado quanto à sua responsabilidade direta e principal”, “apenas se ampliou o rol dos responsáveis pelo adimplemento da obrigação para alcançar a empresa que, como integrante do grupo, possa responder de forma solidária”.

Fundamento semelhante é utilizado para dívidas tributárias, pois, nesses casos, há muito tempo há consolidação jurisprudencial no sentido de que o redirecionamento da execução fiscal a sócios e pessoas jurídicas independe da desconsideração da personalidade jurídica.

O que, recentemente, levou o STJ a entender pela desnecessidade do Incidente para os casos de Grupo Econômico no REsp nº 1.786.311/PR, no qual definiu-se que “evidenciadas as situações previstas nos arts. 124, 133 e 135,

todos do CTN, não se apresenta impositiva a instauração do incidente de desconsideração da personalidade jurídica, podendo o julgador determinar diretamente o redirecionamento da execução fiscal para responsabilizar a sociedade”.

Com efeito. Vivenciamos, nesse ponto, mais uma insegurança jurídica danosa ao ambiente comercial, a contrassenso da necessidade de fomento ao empreendedorismo no Brasil. A própria Lei da Liberdade Econômica intentou dar maior segurança à formação de Grupos Econômicos, com o já mencionado acréscimo do §4º ao art. 50 do CC, mas o fez de modo ainda insuficiente, como aqui debatido.

Melhor seria, com as devidas vênias aos posicionamentos contrários, sedimentar a necessidade do Incidente para todos os casos, ainda que para a responsabilização de dívidas com previsão de solidariedade, mesmo que, neste caso, limitado à possibilidade de se comprovar, ou não, a existência de Grupo Econômico, e não os requisitos da desconsideração.

Extirpar-se o contraditório e a possibilidade de defesa jurídica é um tratamento incompatível com a importância que tais conglomerados têm para o nosso desenvolvimento.

Leonardo Honorato Costa – Advogado e sócio do GMPPR – Gonçalves, Macedo, Paiva & Rassi Advogados. Master of Laws em Direito Empresarial pela Fundação Getúlio Vargas – Rio de Janeiro (FGV/RJ). Pós-MBA em Governança Corporativa e Compliance pela Fundação Getúlio Vargas – Rio de Janeiro (FGV/RJ). Professor de Direito Empresarial

Fonte: Jota



Perto do fim do prazo das concessões, empresas de energia investem em novos negócios

Os contratos das grandes concessões feitas nos anos 90 estão chegando ao fim. Pela primeira vez, as empresas de energia estão tendo de pensar no futuro, levando em conta a hipótese de que seus principais negócios não estarão lá nos próximos anos – e o planejamento não está fácil por causa da incerteza.

Assim, geradores privados têm buscado diversificar os seus investimentos no Brasil para diminuir o peso de uma eventual mudança em seus resultados. O encerramento dos contratos começa a acontecer a partir de 2028 e empresas como AES Tietê e Engie, que ingressaram no País por meio da aquisição de geradoras estatais, têm a preocupação no radar.

No caso da AES Tietê, as usinas adquiridas na privatização da Cesp representam 80% de seu parque gerador. Para Engie, que já vem investindo há mais tempo na expansão dos seus negócios de geração, as hidrelétricas compradas na privatização da Gerasul somam 49% da capacidade instalada. A questão também afeta os chineses da CTG Brasil, que em 2016 assumiu as operações da Duke Energy no País, incorporando os ativos comprados pelos americanos da Cesp nos anos 90 – estas usinas totalizam com 27,5% do seu parque. Diante da importância dessas operações, os geradores privados temem que os contratos não sejam prorrogados ou, caso sejam renovados, que as condições de extensão não sejam tão favoráveis. Pelos termos dos contratos firmados com o governo federal, as empresas podem entrar com o pedido de renovação até 36 meses antes do término do prazo da concessão.

A Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) terá 18 meses para manifestar ao Ministério de Minas e Energia (MME) se recomenda ou não a prorrogação do contrato.

O contrato de concessão prevê que a renovação estará condicionada ao cumprimento de determinadas condições de prestação do serviço, mas sem detalhar quais seriam as condições a serem seguidas. “Os critérios da Aneel para renovação podem ser discricionários, bem como não estão estabelecidos e também não existem normas que regulamentem as condições de renovação para as usinas da companhia”, diz a AES Tietê, em seu formulário de referência.

O sentimento de indefinição é reforçado pelo histórico sobre o tema nos últimos anos. Ávido por reduzir as tarifas de energia, o governo Dilma Rousseff propôs a renovação das concessões mediante a troca do regime de venda de energia, passando de produtor independente (preços de mercado) para cotas (valores regulados pela Aneel). Já no governo Temer, que precisava de recursos para reforçar o caixa do Tesouro, a decisão foi a de relicitar os ativos, com o vencedor selecionado pelo critério de maior pagamento de bônus de outorga à União. Agora, na gestão Bolsonaro, que tem uma linha pró-mercado, o MME sinaliza renovar a concessão de usinas sob a gestão de estatais, mediante pagamento de bônus de outorga e venda do controle acionário.



Embora sirvam como referência da atuação do governo federal ao longo do tempo, a grande questão é que todos esses processos envolveram apenas as concessões de empresas estatais. Os ativos da AES Tietê, Engie e CTG Brasil serão os primeiros contratos privados que passarão por esse processo, gerando dúvidas entre os agentes. Para a especialista em energia e sócia do escritório Machado, Meyer, Sendacz e Opice Advogados, Ana Karina Esteves, a falta de definição e regras estimula o debate jurídico sobre o tema.

“Há uma dúvida se a renovação do contrato é uma possibilidade ou um direito, caso os pré-requisitos tenham sido cumpridos. Além disso, há uma grande margem de discricionariedade ao Poder Concedente, porque os termos da prorrogação não estão postos”, afirmou Ana. A advogada lembra que, no caso das hidrelétricas Jaguará, São Simão, Miranda e Volta Grande, a Cemig argumentava que os seus contratos asseguravam o direito à renovação, tese essa que não foi aceita pela União. Os projetos foram licitados ao mercado em setembro de 2017.

Diversificação dos investimentos

Em entrevista recente ao Estadão/Broadcast, o presidente da AES Tietê, Ítalo Freitas, declarou que a geradora ainda não sabe o que irá acontecer com as concessões de suas hidrelétricas, que vencem em 2029. Diante da incerteza jurídico-regulatória, a empresa começou a investir em fontes renováveis de energia. Se antes as usinas da Cesp representavam 100% do parque gerador, esse percentual caiu para 80% após o desenvolvimento

de projetos em geração eólica e solar, com perspectiva de que essa participação seja reduzida ainda mais nos próximos anos.

De acordo com o executivo, a AES Tietê mira a aquisição de 800 MW em projetos e tem planos para o desenvolvimento (greenfield) de 2,6 mil MW em fontes renováveis – esse volume equivale aos 2,7 mil MW do seu parque gerador hídrico. “O plano de expansão da AES Tietê é claro, e a gente sabe que os contratos se encerram em 2029. A ideia é ter uma empresa tão robusta no futuro quanto hoje para não ser refém das hidrelétricas”, disse Freitas. Dos 2,6 mil MW, 600 MW já estão sendo viabilizados com os parques eólicos do Complexo Tucano (BA).

Na mesma linha, o presidente Engie Brasil, Maurício Bähr, revelou em entrevista ao Broadcast que os recentes negócios realizados pela empresa no País têm como objetivo reduzir o peso das hidrelétricas nos resultados. “Nossas concessões hidrelétricas estão começando a vencer em 2028, e temos que encontrar substitutos para continuar gerando receita aqui. É nessa lógica que entra a aquisição da TAG, as linhas de transmissão e as usinas da Cemig”, disse. Hoje, a Engie é a maior geradora privada do Brasil, com um parque gerador de 8,7 mil MW.

Para cumprir esse plano estratégico, a Engie vem investindo pesado em novos projetos e aquisições. A concessão das usinas Miranda e Jaguará custou à empresa R\$ 3,5 bilhões como pagamento do bônus de outorga.





A aquisição da TAG, empresa de gasodutos da Petrobras, demandou outros R\$ 34 bilhões. Em dezembro do ano passado, a Engie fechou acordo para comprar um projeto de transmissão da Sterlite por R\$ 410 milhões. “Com esses investimentos, temos por objetivo garantir a sustentabilidade dos nossos negócios o País”, afirmou Bähr.

A CTG Brasil, por sua vez, adotou um tom mais otimista sobre o tema. Na visão da empresa, não há aspectos jurídicos e regulatórios que evidenciem um aumento nos riscos de não renovação das concessões, sendo que essa possibilidade é inerente ao modelo setorial. Apesar disso, a empresa trabalha com o cenário de prorrogação dos seus contratos sem licitação.

“Entendemos que a concessão tem boas chances de ser renovada, e que o modelo a ser estabelecido deva ser o de prorrogação das concessões no regime de PIE (produtor independente de energia) com concessão onerosa”, informou a geradora, por meio de nota. Desde 2013 operando no País, a CTG Brasil já investiu mais de R\$ 23 bilhões no setor elétrico brasileiro.

Procurada pela reportagem, a Aneel informou que o tema deveria ser respondido pelo MME. Já o Ministério disse que “as principais discussões afetas ao setor elétrico sobre as quais o MME e entidades vinculadas estão trabalhando são detalhadas no Plano do GT Modernização, e este assunto será tratado tempestivamente”.

Fonte: Estadão



Francesa Sanofi tenta reconquistar liderança no Brasil

Reconquistar a liderança de mercado no Brasil, depois de perder posições para laboratórios nacionais, é a ambição da farmacêutica francesa Sanofi, uma das gigantes mundiais do setor. O caminho passa por ampliar a participação da divisão de especialidades nos seus negócios no país. Essa é a nova fronteira da indústria.

O desafio está a cargo do venezuelano-mexicano, descendente de escocês, Félix Scott, que assumiu o cargo de diretor-geral das operações no Brasil no início de 2019. Por meio da Sanofi Genzyme, a subsidiária brasileira vai direcionar grande parte dos recursos para inovações incremental e radical em medicamentos.

No entanto, não deixará de lado as áreas tradicionais - medicamentos de marca, os sem prescrição médica e a de genéricos.

A companhia já conseguiu voltar à segunda posição no ranking nacional, atrás do grupo NC Farma, dono da EMS. Mundialmente, a Sanofi é dona também de uma divisão relevante: vacinas.

A divisão de genéricos, mesmo com margens mais apertadas, é vista como estratégica para o mercado brasileiro. "A Sanofi saiu dessa área na Europa e manteve apenas no Brasil e Colômbia. Tem uma grande fábrica em Campinas (SP), é rentável e contribuiu com cerca de um terço da receita total do Brasil", afirmou Scott, em sua primeira entrevista no país, ao Valor.

Ele negou que haja interesse em se desfazer da Sanofi Medley, mesmo enfrentando a acirrada concorrência nesse mercado. "É uma marca reconhecida, cresce acima do mercado todos os anos (em nível de dois dígitos) e temos nosso

centro de desenvolvimento dentro dessa fábrica", justifica o executivo. No ano passado, a receita com todos os descontos dessa divisão foi de € 345 milhões (R\$ 1,55 bilhão).

Não menos importante são as divisões de medicamentos de marca e sem prescrição médica (os OTCs), como Dorflex, Anador e Atroveran, nomes de referência do laboratório francês no país. No caso dos OTC, globalmente a empresa avalia dar mais independência para esse segmento para que ele possa ter expansão acelerado. Ser um negócio diferente na companhia, assim como vacinas.

Scott entrou para os quadros da Sanofi em 2009, depois de passar por várias multinacionais. Antes de Brasil, esteve no México por quatro anos no mesmo cargo. No grupo francês, ele começou a carreira como diretor-financeiro da farmacêutica na Venezuela no mesmo ano, chegando ao cargo de diretor-geral.

Deixou o país, onde nasceu e se graduou em Contabilidade pela Central University da Venezuela, em 2014.

Ele relata que, apesar da crise política e econômica da Venezuela, acentuada nos governos do presidente Nicolás Maduro, a farmacêutica mantém uma operação de atendimento local para pacientes que necessitam de medicamentos que a Sanofi fabrica. Por exemplo, insulina usada no tratamento do diabetes. A unidade fabril foi vendida no ano passado e, atualmente, o laboratório tem no país só 50 funcionários.





“Não podemos abandonar países e populações em situações de dificuldades, como a Venezuela. Temos de dar suporte aos pacientes”, afirmou o executivo. Ele acrescentou que a companhia agiu da mesma forma durante em situações críticas, como os períodos de guerras do Irã e Iraque. Para a Venezuela, disse, as vendas são feitas com pagamentos antecipados por parte do governo.

Já ambientado em São Paulo, onde está a sede do laboratório, Scott diz que a expectativa da companhia francesa para o Brasil é boa, por ser o país um mercado de medicamentos que tem crescido, em unidades e receita, e caminha para ser o quinto maior do mundo até 2030, superando a França. Hoje, é o sexto. Mas tem dois fatores importantes para essa indústria - uma população de mais de 200 milhões de pessoas e com envelhecimento em alta.

Segundo o executivo, a subsidiária brasileira é a quinta no mundo dentro do grupo francês, e segunda dos emergentes, ficando atrás da China. No ano passado, a receita do laboratório no país, considerando todos os descontos, está estimada em R\$ 5,96 bilhões (€1,35 bilhão), com base no índice Pharmacy Purchase Price da IQVIA - empresa que audita as vendas da indústria farmacêutica no mundo.

A empresa prevê crescimento de vendas neste ano na faixa de dois dígitos na comparação com o desempenho do ano passado e os investimentos, apenas em inovação incremental, serão de R\$ 44 milhões - 10% acima do montante de 2019. O objetivo é ampliar a oferta de soluções terapêuticas em áreas de diabetes, oncologia, imunologia, doenças raras e outras e em inovação radical.

Por exemplo, dermatite atópica.

Essas são áreas onde todas as multinacionais farmacêuticas do mundo estão colocando suas fichas. A própria Sanofi vai trazer para o Brasil desenvolvimentos da Synthrox, por US\$ 2,5 bilhões, que atua em alta especialidade Com 3.700 funcionários, sendo 48% mulheres, a empresa atua em cinco divisões: CHC - Consumer Healthcare, Medley, Sanofi Pasteur, Genzyme e Primary Care.

Sobre o direito da empresa na compra do Buscopan, remédio vendido pela Boehringer para a Hypera por R\$ 1,3 bilhão, o executivo disse que “a decisão dentro da companhia está em avaliação por seu time global” e que há um prazo para tomar a decisão final.

Fonte: Valor



Eurofarma vai produzir hormônio injetável para Aspen

O laboratório sul-africano Aspen Pharma fez um acordo com a brasileira Eurofarma para a produção do Durasteston, medicamento para a reposição de testosterona. O presidente da Aspen no Brasil, Alexandre França, disse que a brasileira começou a produzir o medicamento no fim do ano passado e com isso, a empresa pode retornar as vendas do remédio que ficou suspensa por cerca de um ano.

“Desde que compramos o produto da Merck, em 2017, tínhamos um estoque de segurança. Mas é difícil fazer isso para mais de um ano. Até a Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) aprovar um novo fabricante demanda tempo.

Ficamos um ano sem o medicamento no mercado”, disse França.

O executivo informou que serão produzidas por mês 400 mil unidades do medicamento e as vendas devem atingir a metade desse volume, 200 mil unidades.

“Como o medicamento é líder em sua categoria, quem faz uso contínuo fica com receio de desabastecimento e sempre compra mais que o necessário. Por isso, nesse primeiro momento, a comunicação junto aos médicos está mais estruturada”, afirmou o presidente da Aspen.

Como é um hormônio injetável, França explicou que o contrato com a Eurofarma foi necessário em função da falta de estrutura em sua fábrica instalada na cidade de Serra, no Espírito Santo. “Não conseguimos produzir esse medicamento.

Aliás, não há muitas unidades fabris no Brasil que são aptas a fabricar hormônios”, esclareceu o executivo.

O executivo ressaltou que com o retorno do Durasteston no mercado brasileiro e o aumento das vendas do antiácido Magnésia Bisurada, o faturamento da subsidiária brasileira deverá chegar a US\$ 120 milhões, alta de 10% no comparativo com a receita apurada em 2019.

A Aspen Pharma comprou o antiácido da Pfizer no ano passado e se tornou a segunda no ranking dessa categoria. Ele passa a Hypera, dona do Estomazil.

A primeira em vendas é a GSK, com o Sonrisal. O valor do negócio não foi informado, mas considerando que tradicionalmente se avalia uma linha duas ou três vezes as vendas do medicamento para fechar um preço, estima-se que a Aspen tenha gastado de R\$ 60 milhões a R\$ 90 milhões na aquisição. A Magnésia Bisurada tem receita em vendas de R\$ 30 milhões. “Começamos a vender o medicamento no segundo semestre do ano passado. Nesse período, já conseguimos aumentar a receita de vendas em 12%”, disse o executivo.

A subsidiária da Aspen completou 10 anos no Brasil. Das 80 linhas de medicamentos comercializadas no país todas foram adquiridas ao longo desse período. Foi pelo menos uma linha de medicamento por ano. “Continuamos com a estratégia de crescimento por meio de aquisição. Estamos olhando alguns ativos”, afirmou França.



Segundo o executivo, a estratégia da companhia é a compra de linhas de medicamentos maduras que tenham boa aceitação no mercado, mas que demandem um esforço maior em sua promoção. “Fazemos o negócio e conseguimos focar nossos esforços de venda nessas linhas. Para se ter uma ideia, quando compramos o Leite de Magnésia Phillips as vendas desse medicamento subiram de 300 mil unidades por mês para 550 mil mensais. Isso em quatro anos.”

Fonte: Valor



Latam anuncia saída da aliança Oneworld em maio

Com a saída da Oneworld, a Latam vai encerrar os acordos com a American Airlines para passageiro frequente e para acesso recíproco às salas VIP

A Latam Airlines fechou acordo com a Oneworld, aliança de 15 empresas aéreas, para deixar o grupo em 10 de maio. A companhia antecipou a saída da aliança. Em novembro do ano passado, a Latam havia dito que deixaria a aliança a partir de outubro deste ano.

A Latam acrescentou que manterá acordos bilaterais com a maioria dos membros da Oneworld - British Airways, Cathay Pacific, Finnair, Iberia, Japan Airlines, Malaysia Airlines, Qantas, Qatar Airways, Royaljordanian, 57 Airlines e SriLankan Airlines.

Com a saída da Oneworld, a Latam vai encerrar os acordos com a American Airlines para passageiro frequente e para acesso recíproco às salas VIP.

A companhia também vai transferir amanhã (sábado) as suas operações no aeroporto internacional John F. Kennedy, em Nova York, do Terminal 8 para o Terminal 4, onde a Delta atende a mais de 90 destinos nos Estados Unidos, Canadá e outras partes do mundo.

As mudanças são decorrentes da aquisição de 20% da Latam pela Delta, e da parceria entre as empresas para o compartilhamento de voos.

Os acordos de codeshare entre a Delta e a Latam Peru, Latam Colômbia e Latam Equador já foram aprovados pelos governos dos países onde as empresas operam. A Latam Brasil e a Latam Chile planejam fechar acordos de codeshare com a Delta neste ano.

Fonte: Valor



Tecnologia ajuda imobiliárias a reduzirem custos e atrair clientes

Plataformas simplificam os processos de compra e venda de imóveis e aproximam locatários e locadores

O setor imobiliário se movimenta para trazer inovações tecnológicas que permitam desburocratização de processos e redução de custos para clientes.

Para quem quer comprar um imóvel na zona sul do Rio, já é possível utilizar uma plataforma totalmente digital em que só há contato com um corretor no momento da visita ao apartamento e na assinatura da escritura. Para proprietários que pretendem alugar um imóvel, um site permite que toda a gestão seja feita pelo dono, sem a necessidade de envolver corretores no processo.

Desde o fim do ano passado, a URB9 oferece na internet imóveis para compra na zona sul carioca, área mais disputada da cidade. Criada pela imobiliária Nova Aliança, a plataforma recebeu investimento de R\$1,5 milhão, levou menos de um ano para entrar em operação e superou 4 mil visitas - para efeito de comparação o site da Nova Aliança, corretora com 25 anos de atuação no Rio, registrava no fim do ano 3 mil visitas.

Ao utilizar o site da URB9, comprador e vendedor podem combinar diretamente os preços e os corretores só atuam no processo quando chamados, como no caso das visitas aos imóveis. Ao iniciar uma negociação, as partes são informadas sobre todos os documentos necessários e os custos. "Sempre fui insatisfeito com esse processo do mercado.

O corretor sempre reclamando da pós-negociação e o cliente sempre reclamando do pós-venda, dizendo que o corretor recebe a comissão e depois não liga

mais", diz Johnny Guedes, dono da Nova Aliança, explicando o que o motivou a investir na URB9. "Tem que ser diferente, tem que ser melhor que isso."

O responsável pelo projeto, Leandro Bulkool, ressalta que, uma vez na plataforma, os dados pessoais das partes ficam restritos aos responsáveis pela URB9 e frisa que praticamente todo o processo pode ser feito pela plataforma.

"Dar autonomia aos clientes é muito importante. Desde o começo, já se sabe quais são os documentos, preços e prazos, como fazer e, se o cliente quiser, podemos fazer por ele", diz Bulkool, lembrando que há no site ferramentas que permitem, inclusive, a validação e publicação de documentos.

Guedes destaca ainda que há a vantagem da redução de custos para as partes envolvidas. Segundo ele, enquanto a taxa média do mercado gira em torno de 5% a 6% do valor do imóvel, a URB9 cobra 3% do valor final da venda. Agora, o presidente da empresa pensa nos próximos passos para alavancar o negócio, que nasceu como empresa apartada da Nova Aliança. Guedes revela que já sonda dois possíveis investidores que entrariam na sociedade para dar a musculatura financeira necessária para futuras expansões. Na mira, primeiro está a ampliação da área de atuação para além da zona sul, notadamente a zona oeste, a de maior crescimento na capital fluminense. Depois, diz, "começará a pensar" em mercados como São Paulo e Belo Horizonte.





A Apsa, administradora de imóveis do Rio com mais de 80 anos de atuação, desenvolveu dois produtos para facilitar a relação entre locatário e locador. Desde 2017, a companhia investiu R\$ 20 milhões em tecnologia. Em outubro foi lançado o Click Alugue, plataforma que já tem 200 clientes cadastrados e permite a gestão independente de um contrato de aluguel.

"O inquilino que acessar o portal vai contactar diretamente o proprietário, que vai ter todas as funcionalidades na plataforma para fazer a locação sem precisar de imobiliária", diz Fernando Schneider, diretor-superintendente da Apsa, cujo o grupo inclui uma corretora de seguros, um escritório de Advocacia e fatura anualmente cerca de R\$ 120 milhões.

O sistema dá notas aos inquilinos de acordo com histórico e capacidade de pagamento e o contrato é emitido na própria plataforma, assim como os boletos de pagamento. A Apsa se remunera com planos de anúncio de imóveis na plataforma, de pacotes para administradoras e pequenos escritórios que gerenciam unidades alugadas pela plataforma, além da cobrança de um percentual sobre aluguéis pagos - o pacote básico, mais usado por quem tem apenas um imóvel, tem custo de 0,5% sobre o valor do aluguel mensal.

A Apsa tem 80% da ClickAlugue, que está em processo de separação da empresa-mãe. Os outros 20% pertencem a um sócio pessoa física que não teve o nome revelado.

Fonte: Valor



Justiça adia em 240 dias aplicação de resolução da ANTT com novas regras do CIOT

Mudanças trazidas pela resolução 5.826/2019 começariam a valer no dia 1º de fevereiro

O juiz Lauro Henrique lobo Bandeira, da 10ª Vara Federal do Rio Grande do Norte, determinou que as mudanças no Código Identificador da Operação de Transporte (CIOT) só devem valer daqui a 240 dias. As mudanças foram instituídas pela resolução 5.826 da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), aprovada no dia 17 de dezembro, e começariam a valer a partir de 1º de fevereiro. A decisão foi proferida no âmbito de dois procedimentos comuns cíveis, ajuizados pelo Sindicato da Indústria da Extração do Sal do Rio Grande Do Norte (Siesal) e pelo Sindicato da Indústria de Moagem e Refino de Sal (Simorsal). Os sindicatos argumentaram que o prazo de 30 dias fixado pela resolução para adequação do CIOT é inviável, “de modo que seus representados ficarão impedidos de exercer a atividade econômica”.

Os autores ainda dizem que um dos dispositivos da resolução da ANTT exige que os administrados indiquem o valor do piso mínimo de frete aplicável à Operação da Transporte. Entretanto, argumenta, a questão ainda está sub judice no Supremo Tribunal Federal (STF), por meio das ações diretas de inconstitucionalidade (ADIs) 5.956, 5.959 e 5.964. As ações estão na pauta do STF do dia 19 de fevereiro. As mudanças no CIOT foram uma reivindicação dos caminhoneiros para que a fiscalização da tabela de frete fosse cumprida pelo contratante. Entretanto, empresas alegaram que atender as novas regras levaria a um prejuízo muito grande em pouco tempo. O setor produtivo, inclusive, chegou a falar em “tumulto” se as novas regras fossem implementadas já no início de fevereiro

. Caminhoneiros falam que não vão aceitar a dilatação do prazo para as mudanças.

Em sua decisão, o magistrado diz que a Resolução 5.862/2019 “veio somente adequar o sistema de Pagamento Eletrônico de Fretes à Política Nacional de Preços Mínimos para o Transporte Rodoviário de Cargas (PNPM-TRC), com vistas a possibilitar a utilização dos dados do CIOT para fiscalização do cumprimento dos pisos mínimos de frete estabelecidos pela Lei nº 13.703/2018”. Entretanto, entendeu que o prazo de 45 dias para regularização não é suficiente. “Assim sendo, o prazo de 240 dias, a contar da vigência da referida resolução Nº 5.862/2019, é o tempo necessário para que haja a integração dos sistemas dos contratantes ou subcontratantes com os sistemas da ANTT, para as operações de transporte, nos termos do art. 25, § 2º, do mesmo ato normativo, evitando-se, assim, que as empresas contratantes sejam obrigadas a se valer dos canais alternativos passíveis de cobrança para a emissão do CIOT, ante a dificuldade relatada de emití-lo na modalidade gratuita”, disse o juiz.

Na manhã desta sexta-feira (31/1), antes da decisão judicial, a ANTT já havia informado a extensão do prazo para cadastro do CIOT. Foi publicada no Diário Oficial da União (DOU), alteração na resolução fixando que as Instituições de Pagamento Eletrônico de Frete (IPEFs) teriam agora até dia 16/3/2020 para adequar seus sistemas informatizados. A ANTT tem 30 dias para contestar a decisão judicial.

Fonte: Jota



Executivo espera acórdão para calcular impacto de isenção de entidades filantrópicas

No fim do ano passado, STF julgou os embargos da União de forma favorável, mitigando os efeitos da decisão

Em mais um caso bilionário que tramita no Supremo Tribunal Federal (STF), a indefinição dificulta o cálculo do tamanho do impacto da decisão para a União. Trata-se da discussão sobre a isenção tributária de entidades filantrópicas.

Nos últimos dias antes do recesso judiciário do ano passado, em 18 de dezembro, o tribunal julgou favoravelmente os embargos da União e restringiu a tese fixada. Agora, o governo aguarda a publicação do acórdão para fazer a conta do impacto real e avaliar se ainda cabem novos recursos.

O valor calculado em julho de 2019 era de um impacto de R\$ 10,06 bilhões para um ano e para cinco anos, R\$ 55,3 bilhões. Já as estimativas constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2020 eram de R\$ 15,6 bilhões para um ano e R\$ 76,1 bilhões para cinco anos – valores estimados no início do julgamento. Como o julgamento de 18 de dezembro foi favorável à

União, os números estão sendo revistos novamente.

O caso, portanto, faz parte da lista de 25 processos sensíveis para o Ministério da Economia e que foi obtida com exclusividade pelo JOTA.

Para a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), havia “excessiva abrangência” da tese de repercussão geral, que teria fixado genericamente que os requisitos para o gozo de imunidade devem ser previstos em lei complementar.

De acordo com a decisão, até a edição de lei complementar, as condições para a imunidade

tributária e previdenciária eram, basicamente, não haver distribuição de patrimônio e rendas e haver a reaplicação dos resultados em suas atividades.

O tema voltou ao debate por meio dos embargos porque a Corte fixou critérios ligeiramente diferentes ao julgar outro recurso, o RE 566622 e as ADIs 2028, 2036, 2621, 2228. Como o julgamento dos processos foi conjunto, a União alegou que há contradição e dúvidas nos acórdãos, especialmente em relação à tese de repercussão geral fixada no RE 566622, de que “os requisitos para o gozo de imunidade hão de estar previstos em lei complementar”. Nos cinco processos, foram interpostos embargos de declaração pedindo esclarecimentos.

Em 2017, os ministros determinaram que os requisitos para gozo da imunidade devem estar previstos em lei complementar. Segundo a tese, para serem consideradas entidades de assistência social, as sociedades só precisariam respeitar os critérios do Código Tributário Nacional (CTN): não distribuir patrimônio aos sócios e reinvestir os lucros nas atividades próprias da associação.

Entretanto, a ministra Rosa Weber, quando o plenário analisou os embargos de declaração, em abril do ano passado, sugeriu alterar a tese para permitir que procedimentos e formalidades administrativas relativas à concessão da imunidade possam ser criadas por meio de lei ordinária.





A interpretação proposta por Weber convergiu em grande parte com o pedido da Fazenda Nacional para reduzir a perda de arrecadação da Previdência. A ministra foi seguida pela maioria e ficou como redatora do acórdão. O relator do caso, ministro Marco Aurélio, ficou vencido. O acórdão ainda não foi publicado.

Para a ministra, o que deve ser definido por lei complementar é o modo de atuação das entidades de assistência social, em especial as contrapartidas a serem observadas por elas para aproveitar o benefício. Citando os votos dos ministros nos julgamentos anteriores, Rosa Weber acrescentou que podem ser estabelecidos por lei ordinária aspectos procedimentais sobre certificação, fiscalização e controle administrativo referentes à imunidade.

Isso incluiria, por exemplo, a necessidade de apresentação da Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social (Cebas) para aproveitar o benefício, o que restringiria o rol de sociedades que se enquadram como beneficentes.

Fonte: Jota



Empresa estrangeira pode ser citada por representante não formalizado

A empresa estrangeira pode ser citada por meio de representante brasileira, mesmo que não seja formalmente a mesma pessoa jurídica, agência ou filial. O entendimento é da Corte Especial do Superior Tribunal de Justiça.

O artigo 75, inciso X, do Código de Processo Civil prevê que a empresa estrangeira é representada em juízo pelo representante de sua "filial, agência ou sucursal" no Brasil.

Considerando que a finalidade dessa regra é facilitar a citação de estrangeiras no Brasil, a Corte Especial concluiu que as expressões "filial, agência ou sucursal" não devem ser interpretadas de forma restritiva, de modo que o fato de a pessoa jurídica estrangeira atuar no Brasil por meio de empresa que não tenha sido formalmente constituída como sua filial ou agência não impede que por meio dela seja regularmente efetuada sua citação.

Com esse entendimento, a Corte Especial do STJ homologou decisão do tribunal de Roterdã, na Holanda, a favor da Cocamar Cooperativa Agroindustrial. A cooperativa obteve na justiça holandesa uma sentença favorável contra a Crossports Mercantile Incorporated para que esta fornecesse documentos, prestasse contas e, ao final, pagasse valores devidos de um contrato de compra e venda de suco de laranja congelado.

Ao contestar a homologação da sentença no STJ, a Crossports alegou que não tem sede nem ativos no Brasil, tampouco participação societária em empresa brasileira. Segundo a empresa, a citação feita no processo à empresa estrangeira Amicorp Management Limited – diretora da Crossports – não era válida.

A exigência de uma citação específica, segundo o ministro Benedito Gonçalves, relator do processo, é impossível de ser cumprida em diversos casos, justificando uma interpretação finalística da regra disposta no inciso X do artigo 75 do Código de Processo Civil (CPC).

"Exigir que a qualificação daquele por meio do qual a empresa estrangeira será citada seja apenas aquela formalmente atribuída pela citanda inviabilizaria a citação no Brasil daquelas empresas estrangeiras que pretendessem evitar sua citação, o que importaria concordância com prática processualmente desleal do réu e imposição ao autor de óbice injustificado para o exercício do direito fundamental de acesso à ordem jurídica justa", explicou. Ele destacou que a regra especial prevista no CPC para as pessoas jurídicas estrangeiras tem por finalidade facilitar a citação no Brasil sempre que ela tiver gerente, representante ou administrador de filial, agência ou sucursal no Brasil.

"Isso porque é normalmente mais fácil citar a pessoa jurídica estrangeira por meio de sua 'filial, agência ou sucursal' brasileira do que por meio de seus diretores encontráveis, em regra, apenas no exterior", explicou o relator.

No caso analisado, Benedito Gonçalves destacou que a Amicorp do Brasil se apresenta como uma empresa de representação do grupo Amicorp, sendo lógica a conclusão de que ela é um entreposto da diretora (Amicorp) da Crossports, sendo plenamente capaz de receber a citação validamente, nos termos do artigo 75, incisos VIII e X do CPC.





O ministro disse que a forma como de fato a pessoa jurídica estrangeira se apresenta no Brasil é circunstância que deve ser levada em conta para se considerar regular a citação da pessoa jurídica estrangeira por meio de seu entreposto no Brasil, "notadamente se a empresa estrangeira atua de fato no Brasil por meio de parceira identificada como representante dela, ainda que não seja formalmente a mesma pessoa jurídica, ou pessoa jurídica formalmente criada como filial".

Segundo o relator, preenchidos os requisitos legais, impõe-se a homologação da sentença estrangeira, "não cabendo ao STJ o exame de matéria pertinente ao mérito, salvo para, dentro de estreitos limites, verificar eventual ofensa à ordem pública e à soberania nacional – o que não é o caso". Com informações da assessoria de imprensa do STJ.

Fonte: Conjur



Cabe ao juízo universal deliberar sobre patrimônio de recuperandas, diz TJ-SP

Cabe ao juízo universal da recuperação deliberar sobre a destinação do patrimônio de recuperandos sob pena de inviabilização do plano de recuperação judicial. Com esse entendimento, a 14ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo negou provimento ao recurso de um banco credor de três produtores rurais.

A instituição financeira pedia o arresto da safra de milho dada como garantia de um empréstimo. O crédito foi incluído no plano de recuperação dos produtores rurais.

O relator, desembargador Melo Colombi, citou precedentes do Superior Tribunal de Justiça e do próprio TJ-SP no sentido de que a competência para determinar atos de restrição patrimonial da recuperanda é do juízo da recuperação judicial.

O banco também pediu o prosseguimento da execução em face das esposas dos produtores, que também assinaram como emitentes da cédula rural. O pedido foi negado em primeira instância e a decisão foi mantida pelo TJ-SP.

"Pende de análise a questão da validade da inclusão das esposas dos produtores rurais como emitentes da cédula. Elas invocaram a nulidade da obrigação por elas assumidas, já que não seriam produtoras rurais, significando afronta ao disposto no artigo 2º da Lei 8.929, de 22 de agosto de 1994", afirmou o relator.

Fonte: Conjur



TST adota IPCA-E em processo da Dell

Decisão considerou julgamento do Supremo de outubro de 2019

A 6ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho (TST) entendeu que mesmo débitos trabalhistas anteriores a março de 2015 devem ser corrigidos pelo IPCA-E, em vez da Taxa Referencial (TR). A decisão, em processo da Dell Computadores do Brasil, levou em consideração julgamento do Supremo Tribunal Federal (STF), realizado em outubro de 2019.

Na sessão, os Ministros do Supremo negaram o pedido de modulação dos efeitos da decisão, proferida em março de 2015, que definiu a correção de precatórios pelo IPCA-E. Prevaleceu no julgamento o entendimento de que o índice tem de ser aplicado desde 2009, ano em que entrou em vigor a Lei nº 11.960, que estabeleceu a TR e foi considerada inconstitucional.

A decisão da 6ª Turma é uma das primeiras a seguir o entendimento do STF.

"Aponta para uma mudança na jurisprudência do TST. Ainda não deu tempo de ter precedentes de outras turmas", diz o professor de direito do trabalho Ricardo Calcini.

Há uma diferença significativa entre os dois índices. A TR é usada, por exemplo, para corrigir o FGTS e a poupança. Em 2019, a TR não variou, enquanto o IPCA-E atingiu 3,91 %. A diferença já esteve bem maior em outros períodos. Em 2015, por exemplo, chegou a nove pontos percentuais.

Em seu voto na 6ª Turma, o relator do caso, ministro Aloysio Corrêa da Veiga, afirma que, "em face do que ficou decidido pela Suprema Corte, não há mais margem para se aplicar a TR como fator de atualização dos débitos trabalhistas, nem mesmo

em relação a período anterior a 24 de março de 2015, conforme havia sido modulado pelo Tribunal Pleno desta Corte".

A decisão, unânime, foi dada em recurso da Dell Computadores contra acórdão favorável a uma empregada que busca horas extras (AIRR-706-78.2013.5.04.0005). A empresa já recorreu por meio de embargos e o caso agora poderá ser analisado pela Subseção I Especializada em Dissídios Individuais (SDI-1).

De acordo com o advogado Leandro Thomaz da Silva Souto Maior, do escritório LBS Advogados, mesmo sem a decisão da SDI-1, as demais turmas do TST poderão seguir o julgamento do STF de 2019, uma vez que já acompanhavam o entendimento dos ministros sobre o IPCA-E.

Os casos que estão sendo julgados pelo TST são anteriores à reforma trabalhista (Lei nº 13.467, de 2017), que chegou a prever a correção pela TR. A determinação, porém, foi alterada pela Medida Provisória nº 905, de 2019, que passou a prever o IPCA-E. Ainda que não houvesse a mudança, segundo Souto Maior, o entendimento sobre a inconstitucionalidade se aplicaria aos casos posteriores à reforma. A invalidade da TR não se dá por falta de previsão legal, mas pela incompatibilidade com a Constituição Federal", diz.

Fonte: Valor



Senado quer ampliar aposentadoria especial a profissões de risco

Lobby por regras mais brancas na Previdência pode beneficiar de vigilantes a comissários e pilotos de avião

Sob pressão de categorias, o Senado articula retomar a discussão e votar no início dos trabalhos legislativos o projeto de lei que cria regras especiais de aposentadoria para algumas profissões, como vigilantes.

A proposta é vista com ressalvas pelo governo diante do lobby de diversas carreiras por benefício semelhante.

Para aprovar a reforma da Previdência, em outubro, o Ministério da Economia teve de ceder e deixou uma brecha para regras especiais de aposentadoria em caso de profissões de risco, como vigilantes armados e guardas municipais.

Hoje, não existem condições diferenciadas para essas categorias. No entanto, a equipe econômica quer que uma lei defina critérios claros para que um trabalhador se enquadre em grupo de risco.

A versão original, elaborada pelo governo, era mais enxuta e previa regras mais amenas para vigilantes, guardas noturnos e guardas municipais.

Mas, assim que o texto chegou ao Senado, líderes de partidos de oposição e independentes ao Palácio do Planalto ampliaram a lista de categorias que poderiam ser beneficiadas.

Mineiros, profissionais em contato com amianto, eletricitistas expostos a alta tensão, metalúrgicos e vigilantes não armados passaram a ser beneficiados no projeto relatado pelo senador Esperidião Amin (PP-SC).

Agora, a medida sofre pressão de outras categorias, como motoboys, oficiais de justiça e aeronautas.

A ampliação dos beneficiados tende a elevar o impacto negativo do projeto para as contas públicas.

Amin planeja uma reunião técnica já na segunda-feira (3). A ideia é fazer um balanço das demandas setoriais e discutir, ainda em fevereiro, o assunto com o presidente do Senado, Davi Alcolumbre (DEM-AP), líderes partidários e o governo.

O relator estima que a votação da proposta na Casa ocorra até março. "Tenho me reunido com algumas categorias para ouvir os argumentos. Mas só vou incluir ou excluir alguma categoria após conversar com todos envolvidos", disse o relator.

O acordo, fechado em outubro, previa que as regras especiais para vigilantes e guardas seriam aprovadas até a promulgação da PEC (Proposta de Emenda à Constituição) que endureceu os requisitos de aposentadoria e pensão de trabalhadores da iniciativa privada e servidores públicos.

A reforma da Previdência entrou em vigor em novembro, mas, até hoje, o projeto está parado no Senado —o Congresso volta do recesso legislativo nesta segunda. Um trecho da PEC vedava a criação de requisitos diferenciados para que trabalhadores de ocupações perigosas se aposentassem.

Diferentes categorias, como vigilantes, entram na Justiça alegando que, por causa da periculosidade, têm direito a se aposentar mais cedo.



E juízes geralmente concedem esses benefícios ao comparar esses profissionais a quem trabalha exposto a agentes nocivos, como mineiros.

Atualmente, existe uma aposentadoria especial apenas para quem tem atividade de risco à saúde.

O senador Paulo Paim (PT-RS) fez campanha para derrubar o trecho da PEC que impedia requisitos diferenciados para profissionais expostos a periculosidade. A investida teve apoio, por exemplo, do MDB, maior bancada do Senado.

O acordo com líderes da Casa previa aprovação rápida do projeto de lei para delimitar quem poderá ter critérios diferenciados de aposentadoria diante do risco da profissão. Mas a proposta, na avaliação de técnicos, pode acabar se tornando uma forma de o Congresso aprovar bondades para mais setores do que aqueles negociados no ano passado. Entre as categorias representadas com maior força na comissão está a de serviços aéreos embarcados, que inclui comissários de bordo e pilotos.

Novas regras

Com a promulgação da nova Previdência, a idade mínima para aposentadoria é de 60 para mulheres e 65 para homens, com tempo de contribuição de 15 anos

Entenda a aposentadoria especial

1. Quem tem direito à aposentadoria especial?

Quem exerce atividade com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde

2. Profissões de risco

Regras para quem entrou no mercado de trabalho agora e tiver atividade prejudicial à saúde:

Quatro senadores apresentaram emendas para liberar a aposentadoria especial a esses trabalhadores.

Os congressistas argumentam que, atualmente, esses profissionais precisam demonstrar efetiva exposição a agentes prejudiciais à saúde de forma constante, o que dificulta a concessão dos benefícios e leva à judicialização dos pedidos.

Para incluir a categoria, os senadores afirmam que os chamados aeronautas exercem suas atividades em ambientes de baixa pressão e elevado nível de ruído, além de fazerem jornadas noturnas.

Em outra emenda que se repete na comissão, os motoboys serão incluídos no rol das atividades que fazem jus à aposentadoria especial.

“Essa atividade é uma das mais arriscadas profissões do país. Dados da seguradora responsável pela administração do seguro DPVAT mostram que, nesta década, 2,5 milhões de brasileiros tiveram incapacidade permanente para o trabalho e 200 mil faleceram por causa de acidentes com motocicletas”, afirma o senador Paulo Paim (PT-RS).

Na área da segurança, foram apresentadas propostas para incluir no texto vigilantes de diversas áreas, como seguranças pessoais e de bens, serviços, locais públicos, portos, estações de trem e metrô, bem como responsáveis por transporte de valores.

O benefício será válido mesmo que esses profissionais não atuem com arma de fogo.



Entre os possíveis contemplados com regras mais brandas também estão enfermeiros e auxiliares de enfermagem, oficiais de Justiça e profissionais do setor de petróleo.

Uma das emendas ainda dá tratamento igualitário a trabalhadores privados e da esfera pública. Pela proposta, o benefício da aposentadoria especial será estendido a todos os servidores públicos que atuam nas áreas definidas pelo projeto.

Fonte: Folha de SP



Bolsonaro anuncia projeto para mudar cobrança de ICMS sobre combustíveis

No Twitter, presidente culpou os chefes dos executivos estaduais por não baixarem preço nas bombas

O presidente Jair Bolsonaro afirmou neste domingo (2) que vai encaminhar ao Congresso um projeto de lei para que o ICMS (Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços) de combustíveis, recolhido pelos estados, tenha um valor fixo por litro.

A proposta foi anunciada no Twitter, em meio a críticas a uma suposta sanha arrecadatória dos governadores em sua política tributária para o setor.

O presidente culpou os chefes dos executivos estaduais pelo fato de os valores não baixarem nas bombas, apesar de medidas de alívio tomadas pelo governo federal.

“Pela terceira vez consecutiva, baixamos os preços da gasolina e diesel nas refinarias, mas os preços não diminuem nos postos por quê?”, questionou.

“Porque os governadores cobram, em média, 30% de ICMS sobre o valor médio cobrado nas bombas dos postos e atualizam apenas de 15 em 15 dias, prejudicando o consumidor”, respondeu em seguida. Bolsonaro disse que, “como regra”, os governadores “não admitem perder receita, mesmo que o preço do litro nas refinarias caia para R\$ 0,50 o litro”. Ele acrescentou que, diante do quadro, vai encaminhar o projeto de lei ao Legislativo e lutar “pela sua aprovação”.

O presidente não deu detalhes do projeto. Adiantou apenas que pretende aprovar uma nova lei complementar para que o tributo tenha “valor fixo por litro”, e não mais seja calculado sobre a “média dos postos”. Hoje o ICMS é uma porcentagem estabelecida por cada estado.

Outras medidas vão constar da proposta, segundo o presidente, que não as detalhou.

Questionado pela Folha, o Ministério de Minas e Energia ainda não se pronunciou.

Na maior parte dos estados, o cálculo do ICMS é baseado em um preço médio ponderado ao consumidor final, atualizado quinzenalmente pelos seus governos.

Isso significa que o valor final praticado pelos revendedores pode ser alterado sem que tenha havido mudança na política da Petrobras ou mesmo que o governo federal tenha tomado medidas de sua competência para baixar o valor. Geralmente, os estados consideram a pesquisa de preços da ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás e Biocombustíveis) para estipular o preço médio ponderado. Em alguns casos, a decisão se baseia em pesquisas próprias, a partir de notas fiscais eletrônicas de venda de combustíveis.

Como noticiou a Folha em dezembro, segundo especialistas, os governos estaduais vêm garantindo arrecadação extra ao não repassar ao ICMS as variações dos preços da gasolina. Isso porque as correções do tributo não são feitas no mesmo ritmo das oscilações de valor. A estratégia é vista pelo setor como uma manobra para enfrentar a crise financeira em detrimento do consumidor.

Para Adriano Pires, diretor do CBIE (Centro Brasileiro de Infraestrutura), a mudança defendida por Bolsonaro é positiva. Ele ressalta, no entanto, que deve haver resistência dos governadores.





"Eu acho positivo porque você vai reduzir a volatilidade no preço da bomba e vai diminuir a sonegação. Mas provavelmente ele [Bolsonaro] vai ter resistência dos estados, porque o dinheiro do ICMS do combustível é uma das principais fontes de arrecadação".

Os preços dos combustíveis são um fator importante de desgaste do governo com a população e, em especial, com os caminhoneiros, que ameaçam recorrentemente fazer paralisações por conta dos aumentos do diesel.

Bolsonaro tem atribuído aos estados a responsabilidade pela manutenção dos valores em patamares mais altos que os do passado.

Os governos locais resistem em mudar sua política de tributação e devem influenciar suas bancadas no Congresso a votarem contra propostas que gerem perda de receitas.

O governador de São Paulo, Joao Doria (PSDB), possível adversário do presidente nas eleições presidenciais de 2022, afirmou em 8 de janeiro que "não se estuda e não se vai estudar" a redução de ICMS sobre combustíveis para atenuar uma eventual alta da gasolina.

Na ocasião, as tensões entre Estados Unidos e Irã pressionavam a cotação do barril de petróleo no mercado internacional e Bolsonaro sugeriu aos estados uma mudança na tributação.

"Não há a menor chance de o governo federal depositar essa conta [da alta da gasolina] nos governos estaduais. Não faz o menor sentido isso", declarou.

Fonte: Folha de SP



Congresso inicia ano com 27 medidas provisórias na fila

Dez delas já trancam a pauta de votações

Com o início dos trabalhos legislativos nesta segunda-feira (3), Câmara e Senado começam 2020 com 27 medidas provisórias (MPs) para análise. Desse total, dez já trancam a pauta de votações e até o final de fevereiro outras cinco vão aumentar essa fila.

A MP 894/2019, que institui uma pensão mensal vitalícia no valor de um salário mínimo para crianças com síndrome causada pelo Zika vírus, é a primeira da fila. O texto foi aprovado em dezembro pelos deputados e deve passar facilmente pelos senadores. O relator da MP, senador Izalci Lucas (PSDB-DF), estendeu a medida para todas as crianças afetadas que tenham nascido até o fim de 2019.

Fim do prazo

Sem chances de avançar, porquê perdem a validade em 16 de fevereiro, estão outras duas MPs. Uma delas, a 895/2019, cria a carteira estudantil em formato digital. O documento é gratuito para todos os estudantes, mediante cadastro em aplicativo de celular que será vinculado a um banco de dados do Ministério da Educação.

A outra é a MP 896/19, a proposta desobriga órgãos da União, estados, Distrito Federal e municípios de publicar documentos relativos a licitações em jornais de grande circulação – bastaria o anúncio em site oficial e no Diário Oficial da União. No mês seguinte à sua publicação, após um questionamento da Rede Sustentabilidade, o ministro Gilmar Mendes, do Supremo Tribunal Federal (STF), suspendeu a MP.

Nos dois casos, nem a comissão mista instalada – primeira fase de tramitação antes de seguir para Câmara e Senado – essas MPs tiveram.

Urgências

Entre as MPs que tramitam em regime de urgência, com prioridade na fila de votações, está a MP que cria a 13ª parcela do Bolsa Família (MP 898/2019). O texto ainda precisa ser votado na comissão mista, mas já tem relatório favorável, do senador Randolfe Rodrigues (Rede-AP). O texto previa apenas o pagamento extra no ano de 2019, mas o relatório de Randolfe tornou permanente a parcela adicional. Outra novidade sugerida pelo relator diz respeito ao Benefício de Prestação Continuada (BPC) que também passa a contar com um 13º.

“O BPC tem por objetivo amparar pessoas à margem da sociedade e que não podem prover seu sustento. [Conceder o 13º visa] corrigir essa desigualdade, para garantir a isonomia entre esses beneficiários e os demais do INSS, que já recebem a renda extra no mês de dezembro de cada ano”, ressaltou Randolfe.

Também com discussão mais avançada, estão as MPs 897/2019 que trata de crédito rural e a 901/2019, que transfere terras da União para Amapá e Roraima. As duas já foram aprovadas pelas suas comissões mistas e agora aguardam análise dos deputados.

Fonte: Agência Brasil



Subsídio a medicamentos beneficia ricos e merece revisão, diz governo

Relatório do Ministério da Economia afirma que distribuição direta de remédios aos mais pobres tem maior eficiência

Relatório divulgado nesta sexta-feira (31) pelo Ministério da Economia afirma que a política de subsídios a medicamentos beneficia a parcela mais rica da população. A pasta defende uma revisão desses benefícios tributários.

Na visão da pasta, a distribuição direta de remédios a famílias de baixa renda é mais eficaz.

O boletim elaborado pela Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria aponta que o gasto do governo com os subsídios nessa área apresentou forte crescimento nos últimos anos. Essa despesa saltou de R\$ 5,5 bilhões em 2015 para R\$ 11,8 bilhões em 2018.

Ao mesmo tempo, o gasto direto do governo por meio de distribuição de remédios no SUS atingiu pico de R\$ 16,7 bilhões em 2016, mas depois despencou para R\$ 13,9 bilhões em 2018 por conta da crise fiscal.

Cruzando dados dos gastos de governo com estatísticas do IBGE, o relatório afirma que 43,5% da desoneração tributária de medicamentos é apropriada pelos 20% mais ricos da população. Enquanto isso, os 20% mais pobres se beneficiam por apenas 6,3% desse incentivo.

“Verifica-se que a política de desoneração dos medicamentos é bastante regressiva”, afirma o relatório.

Como possível solução, a secretaria sugere uma revisão dos incentivos tributários e uma ampliação das farmácias que distribuem medicamentos gratuitamente, estratégia considerada insuficiente hoje.

“A assistência farmacêutica gratuita do SUS constituiria uma modalidade de provisão de medicamentos menos desigual do que a concessão de subsídios tributários para o financiamento privado. No entanto, para que essa provisão pública se torne igualitária ou progressiva é necessário elevar o acesso para a população de baixa renda”, aponta.

Fonte: Folha de SP

Para tributaristas, devolução de impostos pode não ser eficiente

Todas as propostas de reforma tributária que tramitam na Câmara dos Deputados preveem a unificação de tributos sobre o consumo — IPI, PIS e Cofins, que são impostos federais, o estadual ICMS e o municipal ISS.

De acordo com estudo recente feito pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), 18 estados e o Distrito Federal terão uma arrecadação maior e, inicialmente, oito estados vão perder arrecadação. O estudo concluiu que a unificação dos tributos reduziria a desigualdade do sistema fiscal brasileiro.

Para o tributarista Luciano Martins Ogawa, do Martins Ogawa, Lazzerotti & Sobral Advogados, o estudo do Ipea é interessante principalmente quando conclui que reduziria a desigualdade.

Nas duas propostas de reforma tributária em tramitação (PEC 45 e PEC 110), consta a previsão da devolução de parte dos tributos para os mais pobres. Ogawa, porém, destaca que nenhum dos textos especifica como seria realizada a devolução.

“Historicamente, nós sabemos que devolução de tributo não funciona no Brasil, ou funciona muito mal, vide os Estados que deveriam ser recompensados pela União em razão das exportações, por exemplo, e não conseguem obter o dinheiro de volta. Mecanismos de devolução geram muito trabalho e a burocracia continua. Além da burocracia, há facilidade de fraudes, como é o caso do Bolsa Família. O ideal era que se buscasse um meio termo, como alíquotas diferenciadas para cesta básica e alguns outros produtos.

Seria uma transferência de valores direto para famílias mais pobres, que consomem mais esse tipo de produto”, esclarece o advogado. O tributarista ainda ressalta que muito tem se debatido sobre o fim das isenções sobre cestas básicas, medicamentos e outros produtos, no entanto, segundo ele, esta mudança acabaria aumentando a desigualdade.

“As pessoas de renda mais baixa acabam tendo sua renda integralmente utilizada como consumo. Consumo e renda acabam sendo confundidos e sendo equivalentes. Então, se a tributação aumenta na compra de produtos como cestas básicas e medicamentos — se antes você tinha alíquota beneficiada e agora você não tem mais —, a carga tributária para os mais pobres aumentou”, explica o advogado.

Para Ogawa, os mecanismos e as justificativas para afirmar que as propostas podem promover uma melhora na distribuição da tributação não são eficientes, pelo que se tem historicamente.

Já a tributarista Catarina Borzino, do Corrêa da Veiga Advogados, explica que a ideia de simplificação do sistema tributário não é uma novidade para os brasileiros.

“Cada dia que passa torna-se ainda mais necessária a redução da quantidade de obrigações acessórias com vistas à redução dos custos do empresariado. Tanto a PEC 45 quanto a PEC 110 são bastante amplas com alteração substanciais em tributos de competência das três esferas federativas.





Exatamente por isso precisa ser costurada com muito cuidado, pois, se por um lado, nenhum ente federativo quer perder arrecadação, por outro, os contribuintes não poderão suportar aumento na carga tributária”, afirma Borzino.

Catarina explica que a equação precisa ter equilíbrio e as diretrizes da Reforma devem ser muito bem delineadas em lei complementar para que haja segurança jurídica.

“Assim, a reforma tributária efetivamente simplificará o sistema tributário e alimentará a tão desejada retomada do crescimento da economia”, destaca.

Fonte: Conjur

